

**LICITA MASTER**  
**Assessoria Especializada em Licitações**  
[licitamaster@icloud.com](mailto:licitamaster@icloud.com)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA / Diretoria de Compras Públicas  
RUA BARÃO DE PIUMHI, 92 A (2º ANDAR) - CENTRO - FORMIGA – MG  
CEP 35570-128 - EMAIL: [pregoeirosmpmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirosmpmformiga@gmail.com)

Assunto: Pedido de Esclarecimento – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

Prezado(a) Pregoeiro(a),

**I) DA TEMPESTIVIDADE**

Nos termos do item 7.5 do Edital Convocatório, observa-se que o prazo para os pedidos de esclarecimentos são de 03 (três) dias que antecedem a data do Pregão Eletrônico. Nestes termos, faz-se tempestivo o presente pedido.

**II) DOS ESCLARECIMENTOS**

Com relação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023, vimos a público para questionar aspectos específicos relacionados ao item 01. Observamos que certas exigências podem estar em desacordo com princípios fundamentais de licitação, previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02.

O item 01 do edital estabelece como exigência a utilização de uma "escavadeira hidráulica long Reach (15,20 m de lança)", sob o pretexto de "ampla concorrência". Entretanto, essa exigência reduz o universo de empresas capazes de participar deste certame, o que pode ser uma violação ao Artigo 3º, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

Neste contexto, questionamos:

É imprescindível que a escavadeira tenha exatamente 15,20 m de lança? Escavadeiras com lanças de outros tamanhos não atenderiam aos requisitos técnicos do projeto?

A exigência específica não estaria, na prática, limitando a competitividade e favorecendo empresas que possuam tal equipamento?

Ressaltamos que as Leis 8.666/93 e 10.520/02 buscam garantir a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Assim, solicitamos a revisão urgente deste item para alinhar o edital aos princípios legais.

Aguardamos uma resposta dentro do prazo legal, conforme estabelecido pela Lei nº 8.666/93, em seu Artigo 49, § 3º, e pela Lei nº 10.520/02, em seu Artigo 4º, § 1º. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**LICITA MASTER**  
**Assessoria Especializada em Licitações**